

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL****Unidade de Compensação Ambiental e Florestal****Processo de Compensação Ambiental:** 00391-00002748/2018-91**Processo de Licenciamento:** 00391-00000237/2018-35**Interessado:** LTM Incorporações e Negócios Imobiliários Eireli - ME

Ementa: Aprova a destinação de recursos da compensação ambiental referente à implantação do Parcelamento de Solo Alameda Nossa Senhora de Fátima para a aquisição de 01 (um) refletômetro.

DELIBERAÇÃO Nº: 019/2018 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 07 de novembro de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo n.º 00391-00002748/2018-91, que trata da compensação ambiental devida pela LTM Incorporações e Negócios Imobiliários Eireli - ME, CNPJ n.º 19.324.768/0001-49, em decorrência dos impactos ambientais ocasionados pela implantação do parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Alameda Nossa Senhora de Fátima, localizado na DF-140 - km 02, Setor Habitacional Tororó, Chácara Reviver, Região Administrativa de Santa Maria/DF – RA XIII, cujo valor é de R\$ 62.825,10 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação da proposta para aquisição de 01 (um) refletômetro a ser utilizado em ações de monitoramento da qualidade de ar. O colegiado recomendou ainda que a carta de exclusividade de fornecimento do equipamento, da empresa que o fornecerá, deverá ser anexada aos autos. Votaram os membros Alessandra do Valle Abrahão Soares, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Antônio Queiroz Barreto, Paulo César Magalhães Fonseca, Maiara Borges e Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza.

RICARDO RORIZ

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 12/11/2018, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **14861770** código CRC= **91812708**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00002748/2018-91

Doc. SEI/GDF 14861770